

LEI N.º 444/2013.
DE: 25 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre inclusão de projeto nos anexos da Lei Municipal nº 314/2009 de 09 de Novembro de 2009 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2010 a 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novo projeto nos anexos da Lei Municipal nº 314/2009 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2010 a 2013, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 25 DE JULHO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO PLURIANUAL 2010-2013

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM VALOR

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
	2010	2011	2012	2013
5001 – Gestão do Poder Legislativo Municipal.				
Encargos do Concurso Público	0,00	0,00	0,00	R\$ 10.000,00

PLANO PLURIANUAL 2010-2013

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM OBJETIVO.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
5001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Encargos do Concurso Público	O presente projeto tem o objetivo de garantir encargos de Concurso Público do Poder Legislativo Municipal”.